



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, critérios e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão ao vivo (lives), filmagem, cobertura audiovisual, narração profissional, comentarista, entrevistas, fotografia e gestão de redes sociais do 30º Programa de Verão, evento promovido pelo Município de Atílio Vivacqua/ES.

1.2. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir ampla divulgação institucional, transparência, acesso à informação e registro audiovisual adequado do evento.

2. OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de transmissão ao vivo (lives), filmagem profissional, cobertura audiovisual, fotografia, entrevistas, narração esportiva, comentarista e apoio à gestão de redes sociais durante a realização do 30º Programa de Verão do Município de Atílio Vivacqua/ES, no período previsto de 05 a 23 de janeiro de 202

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

3.1. O Programa de Verão é um dos eventos mais relevantes do calendário municipal, reunindo atividades esportivas, culturais e recreativas, com expressiva participação popular, impacto turístico e significativa repercussão social.

3.2. A contratação de empresa especializada em serviços de transmissão ao vivo do 30º Programa de Verão justifica-se pela necessidade de assegurar ampla divulgação, transparência e acesso da população às ações promovidas pela Administração Pública. Trata-se de evento de grande relevância social, cultural e turística, que mobiliza significativo público presencial e virtual, exigindo cobertura técnica profissional compatível com sua dimensão e importância institucional.

3.3. A contratação integrada de empresa especializada possibilita maior padronização, confiabilidade e responsabilidade técnica na execução dos serviços, reduzindo riscos



operacionais, falhas de transmissão e prejuízos à imagem institucional. Ademais, assegura melhor planejamento, coordenação das atividades e entrega de produtos finais adequados para fins de comunicação institucional, memória administrativa e prestação de contas à sociedade.

3.4. Ressalta-se que a transmissão ao vivo e a gestão profissional das redes sociais ampliam significativamente o alcance do evento, permitindo que cidadãos impossibilitados de comparecer presencialmente acompanhem as atividades, promovendo inclusão, participação social e fortalecimento do controle social. Tal medida está alinhada aos princípios da publicidade, transparência e interesse público.

3.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo aos objetivos institucionais da Administração, garantindo a qualidade da comunicação pública e assegurando que o evento alcance seus resultados esperados, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4. OBJETIVOS:

4.1. OBJETIVO GERAL:

Garantir a cobertura audiovisual profissional e a ampla divulgação do 30º Programa de Verão, assegurando qualidade técnica, transparência, acesso à informação e fortalecimento da imagem institucional do Município de Atílio Vivacqua/ES.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Assegurar transmissão ao vivo com qualidade de imagem e áudio dos jogos e atividades do evento.
- b) Ampliar o alcance do Programa de Verão junto à população local e regional.
- c) Promover maior engajamento do público por meio das redes sociais.
- d) Garantir registro audiovisual para fins de memória administrativa e prestação de contas;
- e) Fortalecer a comunicação institucional da Administração Pública.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS:



A empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

- a) Equipe técnica qualificada, composta por: cinegrafista, narrador e/ou comentarista de quadra e operador/gestor de live (responsável pela transmissão).
- b) Equipamentos profissionais de áudio, incluindo microfone sem fio para entrevistas e narração em quadra;
- c) Câmeras profissionais para cobertura completa dos jogos, sendo pelo menos 01 câmera sem fio para maior mobilidade em quadra;
- d) Estrutura técnica com computadores, mesa de corte de vídeo, monitores e cabeamento completo;
- e) Cobertura fotográfica profissional do evento;
- f) Apoio à gestão e alimentação de redes sociais durante o evento.

5.2. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

5.2.1. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma do evento, garantindo estabilidade de sinal, qualidade técnica e continuidade das transmissões.

5.2.2. Todo o material, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

5.3. **SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

5.3.1. A contratação será precedida de procedimento licitatório, preferencialmente por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do objeto.

5.3.2. O critério de julgamento será o menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6. **DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:**

6.1. Compete à **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) Disponibilizar equipe e equipamentos adequados;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;
- d) Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;



e) Corrigir falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização.

6.2. Compete à **CONTRATANTE**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Lei nº 14.133, de 2021, arts. 156 e 158).

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

8.1. A execução dos serviços será acompanhada por fiscal designado, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade técnica das transmissões e a regularidade da execução.

9. RESULTADOS ESPERADOS:

- 9.1. Ampliação do alcance do evento;
- 9.2. Fortalecimento da imagem institucional do Município;
- 9.3. Promoção da transparência e do acesso à informação pública;
- 9.4. Maior engajamento da população por meio das redes sociais.

10. DO RECEBIMENTO, PAGAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL:

10.1. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1.1. Serão aceitos apenas os serviços que atendam integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência. A contratada será formalmente notificada para substituição ou regularização, caso constatada qualquer não conformidade.

10.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a prestação de serviço e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.



10.1.3. A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

10.1.4. Irregularidades nas certidões obrigatórias implicarão notificação à contratada, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização ou apresentação de defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

10.2. **DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

10.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput).

10.2.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, desde que garantida a autenticidade.

10.2.3. A contratada poderá ser convocada a qualquer tempo para adoção imediata de providências pela Administração.

10.2.4. A execução do contrato será acompanhada por fiscal(is) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.5. A fiscalização técnica observará o cumprimento das condições contratuais, visando assegurar os melhores resultados à Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, II).

10.2.6. Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual são de inteira responsabilidade da contratada (art. 121, caput e §1º).

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. Este Termo de Referência, que integra o processo licitatório, poderá ser alterado em conformidade com as necessidades da Administração, sempre respeitando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 29 dezembro de 2025.

****assinado eletronicamente****

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 29/12/2025 10:02:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/12/2025 10:02:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WCVZ9Q>